

gócios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessários.

Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Setembro de 1822.

Com a Rubrica de Sua Alteza Real.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

E para que chegue a noticia de todos, e tenha o seu devido cumprimento se publique nesta cidade, e em todas as Villas desta Provincia, estas Reaes Ordens para sua inteira observancia.

Dado no Palacio do Governo de S. Paulo aos 9 de Outubro de 1822.

José Rodrigues da Silva o fez. — *José Mathias Ferreira de Abreu* Secretario interino do Expediente o fez escrever. — Lugar do Sello. — *Matheus Bispo. Candido Xavier de Almeida e Souza.* — *José Corrêa Pacheco e Silva.*

Annexo T.

Havendo Sua Alteza Real o Principe Regente por Sua Alta Clemencia Perdoado ás pessoas comprehendidas na Devassa, a que Houve por bem Mandar proceder na Provincia de São Paulo, em consequencia dos seus criminosos e anteriores procedimentos; e não Que-



rendo que deste Acto da Sua grande benignidade resulte prejuizo algum á Causa Publica, e nem a tranquillidade e segurança dos Povos da mesma Provincia; Manda pela Secretaria de Estado dos Negocias do Reino que o respectivo Governo Provisorio remetta a mesma Secretaria de Estado a sobredita Devassa no estado, em que se achar, ficando as pessoas nella comprehendidas debaixo da mais rigorosa vigilancia da policia, e igualmente aquellas que pelo mesmo motivo havião sido mandadas retirar para fora da Cidade de São Paulo; procedendo-se porem contra ellas na conformidade das Reaes Ordens expedidas por Portaria de 22 do corrente, quando os seus futuros procedimentos exigirem taes medidas.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de Setembro de 1822.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Annexo U.

Illmos. e Exmos. Senhores.

Sendo muito publico nesta Cidade a grande parte, que V. V. Exas. tem tomado no sentimento de indignação, que ora afflige a seus habitantes em consequencia das resoluçoens tomadas nas Córtes de Lisboa, pelas quaes claramente se manifesta a intenção de escravizar o Brazil, e reduzil-o a Colonia; e sendo outro sim notorias as sabias medidas, que para prevenir as desgraças, que nos ameação, V. V. Exas. tão energicamente acabam

